



CONVOCAÇÃO

Comprovação de exequibilidade de proposta

(5ª Etapa)

Pregão Eletrônico nº 10/2024

Processo Administrativo nº 150169/2024

A Agente de Contratação, nomeada através do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 20, de 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO, que no dia 15 de abril de 2024 foi iniciada a sessão eletrônica dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de equipamentos e materiais médicos e hospitalares com a finalidade de atender as diversas Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO;

CONSIDERANDO que a Pregoeira decidiu por diligenciar solicitando envio de documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 16 de abril de 2024 para realizar os envios.

CONSIDERANDO a decisão datada de 22 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas;

CONSIDERANDO convocação realizada dia 22 de abril de 2024 pra que as empresas apresentassem documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 23 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a decisão datada de 24 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas;

CONSIDERANDO convocação realizada dia 24 de abril de 2024 pra que as empresas apresentassem documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a decisão datada de 26 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas;



CONSIDERANDO convocação realizada dia 26 de abril de 2024 pra que as empresas apresentassem documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a decisão datada de 30 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas.

CONSIDERANDO o edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024:

“8.5 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda este Edital.”

CONSIDERANDO que após a análise das propostas por ordem de classificação observado que algumas ainda possuíam valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) dos valores orçados pela Administração Pública, sendo necessário então a apresentação de comprovação de exequibilidade.

Sendo assim **DECIDE por CONVOCAR** a empresa abaixo mencionada, a realizar envio de documentação para comprovação de exequibilidade, para o lote cujo valor ficou inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia **02 de maio de 2024**, conforme mencionadas abaixo:

- **Help Produtos em Geral Ltda** – Item 06.

Passada o prazo será emitida nova decisão com nova data para continuidade da sessão, ou se for o caso nova convocação para apresentação de comprovação de exequibilidade.

Notifique-se; Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 30 dias do mês de abril de 2024

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial